



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Dona Livramento Araújo		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Dona Livramento Araújo, no município de Santa Quitéria, INEP 23032758, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza o exercício de direção em favor de Rosângela Mesquita Sousa, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU N° 0781601/2015</b>	<b>PARECER N° 0295/2015</b>	<b>APROVADO EM: 28.01.2015</b>

## I – RELATÓRIO

Rosângela Mesquita de Sousa, diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Dona Livramento Araújo, no município de Santa Quitéria, por meio do processo nº 0781601/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação -CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos e autorização para direção.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Manoel Machado de Araújo, s/n, Distrito de Lisieux, CEP: 62.293.000, no município de Santa Quitéria, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 02.129.207/0001-96, com Censo Escolar nº 23032758.

Responde pela direção a professora Rosângela Mesquita de Sousa, com Licenciatura Plena em Português e Inglês, está matriculada no curso de pós graduação em nível de Especialização em Gestão Escolar-FATENE, e pela secretaria escolar, Quitéria Muniz Mesquita, Registro nº 852-SEC.

O responsável pela segurança das instalações físicas é o engenheiro civil Josenias Magalhães de Sousa, CREA-Ce 117820. O Alvará Sanitário foi expedido pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, assinado pela enfermeira Candida Maria Camelo Mesquita, CRM 60136.

O acervo bibliográfico é constituído de 579 títulos para um total de 411 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,40 livro por aluno.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0295/2015

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Dona Livramento Araújo, no município de Santa Quitéria, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos e à autorização para o exercício de direção em favor de Rosângela Mesquita Sousa, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 03732015, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, desde que apresente por ocasião do recredenciamento:

– os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nºs 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE, em exercício